LEI n. 2089, de 10 de dezembro de 1.993.
Altera o artigo 1. da Lei n. 2.082, de 10 de novembro de 1.993.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.- O artigo 1. da Lei n. 2.082, de 10 de novembro de 1.993, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1.- Fica denominado Victório Bonfante, o próprio Municipal que se destinará à instalação da Faculdade de Ciências Administrativas de Leme".

Artigo 2.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de dezembro de 1.993.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL